

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para **aquisição de equipamentos, ferramentas, acessórios e EPI's**, a fim de garantir a melhoria das atividades desempenhadas pelos departamentos de Fiscalização Ambiental, Licenciamento Ambiental, Recursos Hídricos e Educação Ambiental, para atendimento às necessidades da SEMMA.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 64.243,68 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

2.1. Fundamentação Legal

O presente processo tem por finalidade a **contratação direta**, na modalidade de **dispensa de licitação**, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a aquisição direta de bens e serviços comuns, desde que o valor não ultrapasse **R\$ 65.492,11** e que a contratação esteja devidamente justificada, em conformidade com os princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no caput do art. 37, da Constituição Federal.

2.2. Justificativa

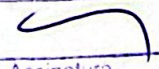
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Timon – MA desempenha funções estratégicas, abrangendo proteção, monitoramento e educação ambiental, sendo responsável por implementar políticas públicas voltadas à preservação dos recursos naturais, ao controle de atividades poluidoras, a conscientização ambiental e à promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Timon, Estado do Maranhão.

Atualmente, a Secretaria enfrenta déficit tecnológico crítico, com equipamentos insuficientes ou obsoletos, comprometendo a eficiência, a regularidade e a qualidade dos serviços nos departamentos de **Fiscalização, Licenciamento, Recursos Hídricos e Educação Ambiental**. Essa carência resulta em monitoramento ambiental inadequado, atrasos em processos e licenças, redução da eficácia da educação ambiental, e risco de não conformidade com normas legais.

Diante disso, a aquisição de novos equipamentos é **urgente e estratégica**, sendo essencial para garantir a continuidade das atividades essenciais, aprimorar a qualidade e confiabilidade dos serviços, reduzir custos operacionais e modernizar a gestão ambiental municipal. A contratação proposta permitirá que a Secretaria cumpra suas funções de forma eficiente, segura e em consonância com o interesse público, dentro dos limites legais para contratação direta.

A aquisição dos equipamentos tecnológicos possibilita:

- Fiscalizações mais eficazes e céleres;

Proc. Nº	91326
Folha Nº	1
Assinatura	



- Monitoramento de áreas de difícil acesso;
- Identificação e comprovação técnica de infrações ambientais;
- Melhoria na instrução de processos administrativos ambientais;
- Apoio às ações de educação ambiental e comunicação institucional.
- Fortalecimento da capacidade arrecadatória do Município, por meio da atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como órgão arrecadador, especialmente na aplicação de taxas, multas e demais receitas decorrentes do poder de polícia ambiental.

A iniciativa encontra respaldo nas diretrizes do **Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA**, que incentiva a adoção de tecnologias modernas para a gestão ambiental, bem como atende aos princípios da eficiência e da boa governança pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação representa **investimento estratégico**, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população, na proteção do patrimônio ambiental e no fortalecimento da política ambiental municipal, justificando-se plenamente sob os aspectos **técnico, administrativo, ambiental e legal**.

4. Especificações Técnicas

As especificações mínimas dos equipamentos solicitados são:

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO/FISCALIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA / REQUISITOS ESPECÍFICOS	QTD	UND	MÉDIA DE VALOR (unitário)	MÉDIA DE VALOR (total)
1	Drone profissional: Sjrc F22 S2 Pro+ Com Câmera 4k Uhd 6 Km Cor Preto Linha: New F22 S2 Pro + Modelo: F22 S2 Pro+Modelo alfanumérico: F22S2 Versão: 4k Ultra HD; Bolsa de Transporte Ambientes de uso: Exterior, ou similar.	1	UND	R\$ 6.562,50	R\$ 6.562,50
2	Aparelho receptor GPS: Tamanho: 5,4 x 10,3 x 3,3 cm - Peso: 141,7g - Classificação de impermeabilidade: IPX7 - Tipo de visor: TFT Colorido - Tamanho do visor: 2,2" - Resolução do visor: 240 x 320 pixels - Autonomia: Até 25 horas de operação - Altímetro barométrico: Sim - Bússola integrada: Sim - Antena: de Alta Sensibilidade, ou similar.	2	UND	R\$ 3.241,33	R\$ 6.482,67

Proc N° 913/26
Folha N°
Assinatura

2



3	-Câmera digital: Sensor CMOS BSI de 20,2 MP e 1/2,3" -Lente Super ED com zoom ótico de 60x e bateria recarregável de íon de lítio EN-EL23 -24-1440mm (equivalente a 35mm) e distância focal de 4,3 a 258mm, abertura máxima de f/3,3 a f/6,5. -Visor eletrônico de 921 mil pontos. Alcance de foco: aprox. 50 cm (1 pé e 8 polegadas) ao infinito, [T]: aprox. 2,0 m (6 pés e 7 polegadas) ao infinito. Modo macro: aprox. 1 cm (0,4 polegadas) ao infinito. -Monitor LCD de 3,0" com 921 mil pontos e ângulo variável -Gravação de vídeo UHD 4K a 30p -Wi-Fi integrado com NFC e Bluetooth BLE ISO 3200, disparo contínuo de até 5 fps -Redução de vibração com detecção dupla e gravação de arquivos brutos. -Acompanha: Alça AN-CP21, Tampa da Lente LC-CP29, Bateria Recarregável de Íons de Lítio EN-EL23, Adaptador EH-73, Cabo USB UC-E21, ou similar.	1	UND	R\$ 4.078,49	R\$ 4.078,49
4	Câmera trap com bateria: - Sensor imagem 3Mega Pixels Cor CMOS - Memória: TF Card suporte para 64GB (não incluir) Lente: F = 2,0; FOV = 90 ° Tamanho: 135 milímetros * 90 milímetros * 76 milímetros Resolução Imagem: 20MP/16MP/12MP/8MP Foto múltipla em uma detecção: 1/3/6/9 Resolução Vídeo: 1080p/720p/VGA Formato do arquivo: JPEG/AVI Data Hora Impressão: Sim Impressão Fase Lunar: Sim Exposição ISO: Automóvel/100/200/400 Senha Segurança: 4 códigos PIN digital Corrente em stand-by: 0,2mA Tempo de stand-by: 2 anos Interface: TV out jack; Jack USB2.0; Cartão MicroSD jack; 6V 1.5A Plugue externo Fix Método: Cinto, montagem do tripé Deteção do movimento: Baixo/médio/alto Operação Temperatura: -20 ~70°C(-4~158°F) Energia: Bateria de lítio Temporizador: Si À prova d'água: IP66, ou similar.	2	UND	R\$ 725,50	1.451,00
5	Rádio comunicador UHF: Bandas de frequência VHF/UHF. Quantidade de rádios: 1. Faixa de frequência: VHF 144-148MHz e UHF 420-450MHz. Potência de saída: 5W / 1W com alcance de até 15	4	UND	R\$ 150,00	R\$ 600,00

Proc. Nº 91328

Folha Nº 3

Assinatura [assinatura]

3

[assinatura]

	km. Duração da bateria prolongada: até 100 horas. 128 canais e 154 canais de privacidade. Função VOX para comunicação mãos livres. Lanterna LED integrada para uso noturno, ou similar.				
6	Pluviômetro: Pluviômetro ville de Paris. Características: - Fabricado em aço inox; - Capacidade: 125mm; - Área de Captação: 400cm ² (aprox. 5 litros), ou similar.	4	UND	R\$ 2.363,33	R\$ 9.453,33
7	Medidor da vazão de água portátil: 0,01-10,00m/s precisão ±1,5% Novotest.br FM-100V10 /Instrumento: k:0,0500 c:0,0100 Faixa de velocidade: FM 100V10(0,01 10,00m/s) Erro de medição de vazão: ±1,5% Visor: LCD / Método de medição: Medição de posicionamento da haste/ Faixa de temperatura: - 10°C- 50°C / Fonte de alimentação: 4 pilhas AA / Luz de fundo: Retroiluminação LED / Fonte de alimentação: externa 5 /Tamanho do host: 75mm*135mm*25mm, ou similar.	1	UND	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00
8	Sonômetro: Faixa de medição de 30 a 135 dB - Análise em tempo real em bandas de 1/1 e 1/3 de oitava - Ponderações A, C e Z - Respostas temporais: Rápida (Fast), Lenta (Slow) e Impulso (Impulse) - Faixa de frequência de 20 Hz a 20 kHz - Precisão de ±0,3 dB (referência: 94 dB em 1 kHz) - Display LCD com gráfico em tempo real - Memória interna para até 60 medições ou cerca de 20.000 registros - Exportação de dados via USB - Calibração acústica automática - Alimentação por bateria recarregável com até 30 horas de autonomia - Alta resistência a interferências eletromagnéticas (EMI/RFI) - Voltagem 127/220V, ou similar.	1	UND	R\$ 17.416,00	R\$ 17.416,00

LOTE 2 - FERRAMENTAS PARA APICULTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	MÉDIA DE VALOR (unitário)	MÉDIA DE VALOR (total)
1	Fumigador: Fumigador de tamanho grande, ideal para uso profissional Feito	1	UND	R\$ 288,75	R\$ 288,75

Proc. N° 913/20
Folha N° 4
Assinatura

	em chapa preta pintada, garantindo durabilidade. utiliza gravetos, carvão ou materiais combustíveis para gerar fumaça e facilitar a inspeção e o manuseio das abelhas com segurança Ideal para apicultores que buscam praticidade e eficiência Garantia de fábrica: 6 meses				
2	Caixa de apiário: Fabricado em madeira de Eucalipto) de 2cm de espessura. 34cm de altura e 10x10 de comprimento e profundidade medidas internas 06 Caixa Completa contém: 1 Tampo 2 Melgueiras 1 Sobre Ninho 1 Ninho. Madeira: Eucalipto Medidas: 10x10	4	UND	R\$ 401,33	R\$ 1.605,33
3	Coletor de rainha: Ferramenta de marcação de abelhas queen e prática com superfície lisa e estrutura compacta. Para apicultores. 75g/2,6oz Cor: vermelho Tamanho do produto: aprox. 8x4cm/3.1x1.6in Objetivo: Marca de abelha rainha	2	UND	R\$ 155,00	R\$ 310,00
4	Machado: Machado Soldado com Cabeça Redonda . Tamanho 3.5 em Aço com Cabo de Madeira 90 cm.	2	UND	R\$ 176,00	R\$ 352,00
5	Bússola Profissional: Bússola Profissional 7,5cm Metal Bolso Camping Pesca Trilha da Hrma, Com um diâmetro de 7,5 cm, é compacta e fácil de transportar, cabendo perfeitamente no bolso ou na mochila.	2	UND	R\$ 289,50	R\$ 579,00
6	Facão: Facão Machete Para Mato Preto 16 Polegadas. Largura da lâmina: 5 cm. Comprimento da lâmina: 16 ". Lâmina de aço carbono de alta qualidade. Punho de polipropileno resistente e durável. Comprimento de lâmina de 16 polegadas para cortes eficientes.	4	UND	R\$ 45,50	R\$ 182,00

LOTE 3 - ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	MÉDIA DE VALOR (unitário)	MÉDIA DE VALOR (total)
1	Lanterna em led com alça: Cor da	4	UND	R\$ 257,00	1.028,00

Proc. Nº 913/26 5
Folha Nº

	lanterna: Preto. Cor da luz: Branco. Iluminação forte com zoom ajustável para longo alcance ou área ampla. Bateria recarregável com alta autonomia. Carregamento rápido Type-C compatível com powerbank e carro. Acompanha alça de ombro para transporte fácil e mãos livres. Indicador digital mostra o nível de bateria em tempo real. Pode ser usada como powerbank em situações emergenciais				
2	<u>Cantil Preto 900ml + Porta Cantil Simples Com Passador Cinto</u> ; Composição: Polietileno; Material atóxico e inodoro.	10	UND	R\$ 75,00	750,00

LOTE 4 - EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	MÉDIA DE VALOR (unitário)	MÉDIA DE VALOR (total)
01	Bota de Segurança: Bota Borracha Pvc Branca Cano Médio Galocha Impermeável TAM: 41/42	4	UND	R\$ 83,53	R\$ 334,15
02	Luva Apicola: Luva Apicultor Com Elástico Cano Longo Confortável Reforçada Branco Tamanho Único.	4	UND	R\$ 71,97	R\$ 287,91
03	Capacete de segurança: Capacete de segurança com normas de segurança EN 397 e IRAM 3620. Casco de polietileno resistente e durável. Suspensão com tira absorvente de suor. Carneira fixada com 8 pontos de segurança.	10	UND	R\$ 45,05	450,05
04	<u>Óculos Proteção: Antirrisco Impacto Epi Uv Regulável Com Ca Danny</u>	10	UND	R\$ 17,05	R\$ 170,50
06	Macacão de apicultor 100%: antiferruadas com viseira inox, tamanho G: sr premium de poliamida armada similar ao malha livre dupla camada e nylon duplo e paraquedas meia malha microfibra nylon	3	UND	R\$ 594,00	R\$ 1.782,00

Proc N° 913/26
Folha N° 6
Assinatura

6

af.

	brim jaleco ultra poliamida armada terno ou roupa para proteção de abelhas ferroadas 100% anti ferroadas de abelhas africanizada				
--	--	--	--	--	--

7. Valor Estimado

O valor estimado, conforme pesquisa de preços anexa, é de **R\$ 64.243,68** com base em cotações de, no mínimo, 04 fornecedores distintos, servindo como parâmetro para demonstração do **valor médio de mercado** dos bens ou serviços objeto da contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

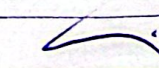
A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de assegurar condições materiais e tecnológicas adequadas para o pleno exercício das competências institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Timon – MA (SEMMA), em consonância com as atribuições conferidas aos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, instituído pela Lei nº 6.938/1981.

O Município de Timon – MA possui localização geográfica estratégica, situando-se na região leste do Estado do Maranhão, em área limítrofe com a capital do Estado do Piauí, Teresina, sendo ambas separadas apenas pelo Rio Parnaíba e integradas por intensa dinâmica urbana, econômica e social. Essa condição de conurbação e integração metropolitana amplia significativamente as demandas ambientais do município, tendo em vista o fluxo constante de pessoas, atividades comerciais, empreendimentos e expansão urbana compartilhada entre os dois entes federativos. Tal realidade impõe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente maior responsabilidade no controle, monitoramento e fiscalização de atividades potencialmente poluidoras, na gestão de recursos hídricos e na proteção de áreas sensíveis, especialmente aquelas impactadas pela pressão urbana e pelo uso compartilhado do território e dos recursos naturais. Assim, a posição geográfica de Timon, diretamente conectada a uma capital estadual, intensifica os desafios ambientais locais e reforça a necessidade de estruturação adequada da SEMMA, com equipamentos modernos e suficientes para garantir atuação eficiente, preventiva e integrada, em conformidade com o interesse público e com as exigências legais.

Atualmente, verifica-se que parte significativa dos equipamentos utilizados encontra-se obsoleta, insuficiente ou tecnologicamente defasada, o que compromete:

- A realização de fiscalizações in loco com registro técnico adequado;
- A coleta e organização de dados ambientais para subsidiar decisões administrativas;
- A instrução processual de autos de infração e procedimentos de licenciamento;
- O monitoramento de áreas de difícil acesso ou de relevante interesse ambiental;
- A execução de atividades pedagógicas e campanhas educativas;
- A segurança dos servidores no desempenho de suas funções.

A ausência ou precariedade desses instrumentos impacta diretamente na eficiência administrativa, podendo gerar morosidade processual, fragilidade probatória em autos de infração, redução da capacidade de monitoramento ambiental e, conseqüentemente, risco de danos ao meio ambiente e à coletividade.

Proc. Nº	913/26
Folha Nº	7
Assinatura	

Nos termos do art. 225 da Constituição Federal, incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações. Para tanto, é imprescindível que o órgão ambiental municipal esteja adequadamente estruturado, com equipamentos, ferramentas, acessórios e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que garantam a execução das atividades com segurança, precisão técnica e eficiência.

A contratação proposta encontra respaldo, ainda, nos princípios da eficiência, da economicidade, da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e reafirmados pela Lei nº 14.133/2021. Trata-se de medida administrativa necessária para evitar a descontinuidade ou precarização de serviços essenciais à proteção ambiental e ao cumprimento do poder de polícia administrativa ambiental exercida pelo Município.

Destaca-se, igualmente, que o fortalecimento da estrutura operacional da SEMMA contribui para:

- Maior efetividade na prevenção e repressão de infrações ambientais;
- Melhoria na qualidade técnica dos pareceres e relatórios ambientais;
- Ampliação da capacidade arrecadatória decorrente da regular atuação fiscalizatória;
- Redução de passivos ambientais e riscos de responsabilização do ente municipal;
- Promoção de maior transparência e credibilidade institucional.

A modernização dos recursos materiais da Secretaria não configura mera atualização tecnológica, mas sim medida estratégica de gestão pública, voltada à melhoria da governança ambiental municipal, à otimização dos recursos públicos e à proteção do patrimônio ambiental local.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Timon – MA, constituindo providência essencial para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços ambientais prestados à população, em estrita observância ao interesse público e à legislação vigente.

Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico Específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

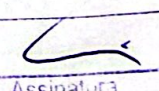
4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento e gestão orçamentária do Município para o exercício de 2026, especialmente ao Plano de Contratações Anual (PCA-códigos 15 e 19) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), observando as diretrizes de planejamento, responsabilidade fiscal e governança pública previstas na legislação vigente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Proc. Nº	913/26	8
Folha Nº		
Assinatura		

Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1 Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4 Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL** ou **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é 31 de Dezembro de 2026, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

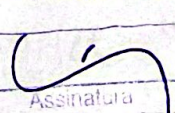
✓ **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

✓ **Forma de fornecimento**

O fornecimento do objeto será integral, não admitindo parcelamento.

Proc. Nº 913/26
Folha Nº 9
Assinatura



14 PROPOSTA DE PREÇOS

Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.1.10 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

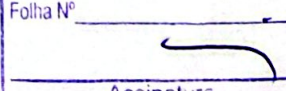
15.1.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita

Proc. N°	913/26
Folha N°	10



- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.1.12 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.1.13 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.1.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.1.14.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.1.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.1.15.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.1.16 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.1.17 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.1.18 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.1.19 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Proc. Nº	913/26
Folha Nº	
Assinatura	

11



15.1.20 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.1.20.1 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.1.21 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.1.21.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

A empresa participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto ora contratado, abrangendo o fornecimento de **equipamentos, ferramentas, acessórios e EPI's**, conforme exigido pelo art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.1.22. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.1.23. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.1.24. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Timon em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Proc. N°	913/26	12
Folha N°	1	
Assinatura		

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.1.22. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

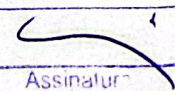
17.1.23. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.1.24. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

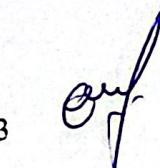
17.1.25. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.1.26. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

Proc. Nº	913/26
Folha Nº	13
Assinatura	

13



O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.1.27. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Timon deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Unidade Orçamentária:** SEMMA
- **Projeto atividade:** 2270 – Ações Voltadas para Preservação, Conservação, Proteção e Manutenção do Meio Ambiente.
- **Elemento de Despesa:**
 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- **Fonte de Recursos:** 1.500 – Recursos Próprios.

Proc Nº	913/22
Folha Nº	14
Assinatura	

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.1.22.o prazo de validade;

20.1.23.a data da emissão;

20.1.24.os dados do contrato e do órgão contratante;

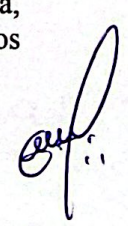
20.1.25.o período respectivo de execução do contrato;

20.1.26.o valor a pagar; e

20.1.27.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Proc Nº	913/28
Folha Nº	15
Assinatura	

Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

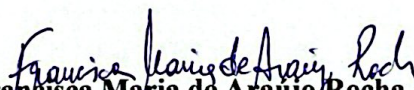
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

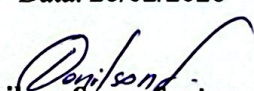
20.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

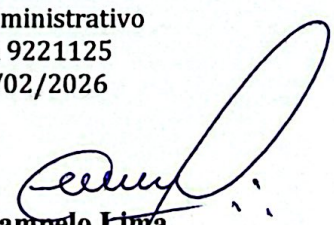
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Elaborado por:


Francisca Maria de Araujo Rocha
Coordenadora Administrativa
Matrícula: 200265-4
Data: 26/02/2026


Denilson Sousa Santos
Assessor Administrativo
Matrícula 9221125
Data: 26/02/2026

Aprovado por:


Eliésio Campelo Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria Nº 008/2026-GP
Data: 26/02/2026

